

LEI Nº. 7.412, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018.

"Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 185.909,98 - SMAPA".

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO,

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um Crédito Especial no valor de **R\$ 185.909,98** (Cento e oitenta e cinco mil e novecentos e nove reais com noventa e oito centavos), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2018/2021, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2018, no programa **"0201 – Procampo"**, na ação **"3009 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente"**, com o elemento abaixo relacionado, para aplicação junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, como segue:

Suplementação:

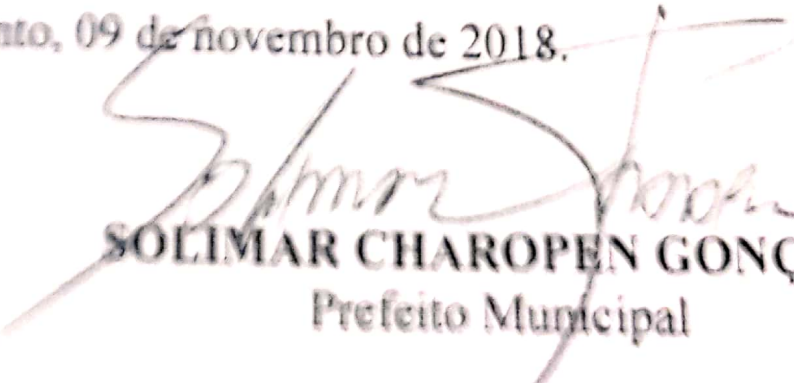
DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
01 01 20 606 0201 3009	3 44 90 52	Equipamentos e Material Permanente	185.909,98	1285*

* Recursos 1285 – CONV MAPA/ CEF- CONTRATO DE REPASSE 872297/2

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Especial no artigo anterior, valor correspondente ao valor de repasse do Ministério da Agricultura no contrato **872297/ MAPA/CAIXA**.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 09 de novembro de 2018.


SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal


FERNANDO GONÇALVES LINHARES
Secretário Municipal de Administração

